



Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Licenciatura em Criminologia

**MAUS TRATOS: A NEGLIGÊNCIA PARENTAL E A PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MENORES**

Catarina Gomes

Porto, 2015



Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Licenciatura em Criminologia

**MAUS TRATOS: A NEGLIGÊNCIA PARENTAL E A PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MENORES**

Catarina Gomes

Porto, 2015

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Licenciatura em Criminologia

**MAUS TRATOS: A NEGLIGÊNCIA PARENTAL E A PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MENORES**

Catarina Gomes

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção de Grau de Licenciado do curso de Criminologia, sob a orientação do Doutor José Soares Martins.

RESUMO

A passividade com que se assistiu, em épocas passadas, aos maus-tratos sobre as crianças, não pode ser aceite na sociedade atual.

A criança é um ser em constante crescimento e desenvolvimento o que implica risco, (Reis, 2009). Compete-nos a todos enquanto membros ativos da sociedade proteger essa as crianças, apoiar o seu crescimento saudável e estimular o pleno desenvolvimento das suas competências.

A negligência parental é uma forma de maus-tratos, muito prevalente na população, que continua encoberta por um manto de invisibilidade. Ela ocorre preferencialmente em casa, não deixa marcas e confunde-se facilmente com outras situações temporárias. Esta invisibilidade facilita a repetição do fenómeno e agrava as suas consequências a longo do tempo. Por isso, é importante agir e agir atempadamente.

O presente projeto de graduação pretende identificar precocemente os sinais de negligência parental, de modo a desencadear procedimentos de proteção à criança e o apoio à família.

Palavras-chave: Negligência Parental, Maus Tratos, Competências Parentais.

ABSTRAT

The passivity with which child abuse were saw in past times is unacceptable in today's society.

The child is in constant growth and development, which involves risks, (Reis, 2009). It is up to all us as active members of society to protect the children, support their healthy growth and encourage the full development of their skills.

Parental neglect is a very prevalent form of abuse but continues to be shrouded in a cloak of invisibility. It occurs preferably indoors, leaves no perceptible marks, and is easily confused with other temporary situations. This invisibility facilitates repetitions and worsens its consequences over time. So it is important to act, and act in a timely manner.

This graduation project is intended to propose identify early signs of parental neglect in order to trigger the procedures that protection the children and the support the family.

Key-words: Parental Negligence, mistreatment, Parenting Skills.

AGRADECIMENTOS

O meu bem-haja, aos Docentes do Curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, por todos os ensinamentos, conhecimentos transmitidos e por toda a dedicação partilhada nestes três anos de ensino.

Ao meu orientador, Doutor José Soares Martins, por ter sido um alicerce na construção do meu Projeto de Graduação. As suas palavras de incentivo foram fundamentais para que não desistisse. Estou-lhe muito grata, pela paciência, dedicação e apoio que me prestou.

Aos meus colegas de curso pelas experiências partilhadas, pela alegria nos momentos de festejo e pelo apoio e compreensão nos momentos mais difíceis de indecisão e desespero. Que o futuro vos sorria sempre.

Aos meus pais, por nunca deixarem de acreditar em mim e me motivarem a querer fazer sempre mais e ser todos os dias melhor do que ontem. Acima de tudo, agradeço-lhes imensamente o carinho e os seus conselhos sábios, essenciais tanto para a minha vida pessoal como para a minha vida académica. Sem eles, o sonho não seria possível. Obrigada!

Índice

Introdução.....	11
Parte – I.....	14
1. Enquadramento Teórico.....	14
1.1. Evolução Histórica do Conceito de Criança.....	14
1.2. Breve Resenha Histórica dos Maus-tratos a Crianças.....	15
1.3. Conceito de Maus-tratos	17
1.3.1. Tipologia dos Maus-tratos.....	18
1.3.2. Fatores de Risco para os Maus-tratos.....	19
2. A Negligência Parental.....	19
2. 1. As Competências Parentais.....	21
2.2. Programas de Treino das Competências Parentais.....	23
3. A Intervenção e a Proteção Social de Menores.....	24
4. O Papel da Criminologia.....	26
Parte – II.....	28
2. ESTUDO EMPÍRICO.....	28
2.1. Objetivos do Estudo.....	28
2.1.1. Objetivos Gerais.....	28
2.1.2. Objetivos Específicos.....	29
2.2. Metodologia.....	30
2.2.1. Desenho Metodológico.....	30
2.2.2. População Alvo e Amostra.....	32
2.2.2.1. Critérios de Seleção da Amostra.....	32
2.2.3. Instrumento de recolha de dados.....	33
2.2.4. Procedimentos.....	34
3. Resultados/Discussão.....	35
4. Conclusões.....	36
Bibliografia.....	38
Outras Referências.....	41
Anexos.....	42

Índice de Siglas

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

ECMIJ - Entidades com competência em matéria de infância e juventude

“Cada vez que uma criança diz «Não acredito em fadas», há sempre uma fada que morre.”

James Barrie, In Peter Pan

Introdução

O presente Projeto de Graduação, intitulado “Maus-tratos: a Negligência Parental e a Proteção Social dos Menores” integra-se na fase final para a obtenção do grau de Licenciatura em Criminologia, pela Universidade Fernando Pessoa.

A decisão de elaborar uma revisão bibliográfica sobre esta temática surge do reconhecimento que os maus-tratos sobre as crianças e os jovens são uma problemática que fere os princípios de igualdade e de justiça que alicerçam as sociedades modernas. Apesar de não se tratar de um tema novo e de, recorrentemente surgirem referências à temática na literatura científica de diversas áreas (medicina, enfermagem, psicologia, serviço social, etc.), a investigação realizada em Portugal continua a ser escassa, e os resultados obtidos em estudos de outros países são de difícil transposição, uma vez que as realidades sociais, culturais e jurídicas são bastante distintas. Esta realidade impossibilita uma compreensão mais abrangente do fenómeno e dificulta a tarefa daqueles que o procuram estudar de uma forma mais específica e técnica.

O interesse pela problemática dos maus-tratos surgiu, inevitavelmente, a partir do momento em que me deparei com casos instaurados na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Fornos de Algodres, Comissão esta, na qual realizei o meu estágio curricular. A necessidade de ter uma noção mais aprofundada e real do fenómeno incutiu em mim o sentido de responsabilidade que de outra forma não seria possível.

Debruçar-me-ei sobre esta temática porque os casos instaurados na CPCJ onde estagiei eram maioritariamente sobre negligência. A incapacidade permanente ou parcial de alguns pais responderem de forma adequada às necessidades dos seus filhos impressionou-me fortemente e descobri que a negligência parental constitui uma das principais preocupações legais, em matéria de Infância e Juventude.

A negligência é, atualmente, a forma mais prevalente de maus-tratos às crianças e constitui um risco para o seu crescimento desenvolvimento ao qual está associado uma desconexão da família de origem (Dubowitz & Poole, 2012).

É fundamental, consciencializar a comunidade de que os maus-tratos ocorrem maioritariamente no seio familiar, sendo que a maior parte dos abusos ocorrem dentro de casa. Giddens (2001, p. 196) afirma mesmo que *“a casa é, de facto o lugar mais perigoso da sociedade moderna.”*

A violência contra as crianças é um assunto polémico, na medida em que apesar de se reconhecer que é uma prática inaceitável pelas normas convencionais da nossa sociedade, não existe uma fórmula válida e consensual para definir o que é ser “*um bom pai ou uma boa mãe*”, que explique o significado factual de educar e que estabeleça critérios no âmbito do verosímil, de práticas subjacentes às necessidades individuais da criança.

Penso que o fulcro está na prevenção e na intervenção. Enquanto futura profissional de Criminologia, acredito que a identificação precoce destas situações, permite uma intervenção mais eficaz, na medida em que possibilita a ativação de medidas de proteção para a criança ao mesmo tempo que se proporciona o treino de competências parentais aos progenitores. Existem, em Portugal, alguns programas que têm como finalidade ajudar os pais a desenvolver as suas competências parentais de modo a ser mais capazes de proteger o bem-estar físico, emocional e psicológico dos seus filhos.

Na elaboração deste Projeto de Graduação procuramos ter como guia orientador o “superior interesse da criança”, pois acreditamos que investir na construção de uma personalidade equilibrada em cada criança é uma forma de garantir o futuro e de prevenir futuros atos negligentes.

O projeto está dividido em duas partes principais: o enquadramento teórico e o estudo empírico. O enquadramento teórico começa com uma breve evolução histórica do conceito de criança, passando depois para a temática dos maus-tratos infantis numa perspetiva também histórica, apresentamos o conceito maus-tratos, as suas diferentes tipologias e os fatores de risco. Convergimos de seguida para a questão da negligência parental, procurando uma definição a partir de vários contributos e, terminamos com as competências parentais e os programas de treino de competências parentais.

O estudo empírico procura fazer uma proposta de investigação sobre as diferentes conceções de negligência parental de três grupos profissionais distintos: técnicos de serviço social, educadores de infância e enfermeiros, no sentido de criar uma checklist de elementos identificativos do fenómeno. Nesta segunda parte do estudo, são ainda definidos os objetivos e a metodologia, elegendo a entrevista semiestruturada como instrumento de recolha de dados.

O projeto termina com uma previsão do que seriam os resultados e a sua utilidade em futuras investigações, uma breve conclusão do que aprendi ao longo do desenvolvimento do mesmo, as referências bibliográficas e os anexos, donde consta o guião de entrevista, o consentimento informado e a autorização de gravação áudio.

Parte - I

1. Enquadramento Teórico

1.1. Evolução Histórica do Conceito de Criança

A palavra criança nem sempre teve o significado que hoje lhe é atribuído e, é provável que a evolução histórica da humanidade se possa entender a partir do modo como as crianças são e foram sendo tratadas (Machado, 1997).

A análise histórica do conceito de criança salienta a referência tardia das crianças e do período infância na história da humanidade, como se estas não fizessem parte desta mesma humanidade (Reis, 2009). Até aos finais do século XVII, as atitudes para com a criança permaneceram autocráticas ou mesmo cruéis e, somente a partir desta época começa a ser possível encontrar sinais de mudança (Plumb, 1985 *cit.* Reis, 2009).

Alguns autores consideram que o século XVIII constituiu um período de “viragem”, uma vez que os pais começaram a adotar uma forma de aproximação mais gentil e sensível relativamente aos filhos, mas sem que se tivesse propriamente conquistado ainda o direito à infância, dado que as crianças ainda eram consideradas mais como coisas do que como pessoas.

Seria só em meados do século XX, que a criança começaria a ser percebida como “...um ser social, integrante e parte preciosa da sociedade...” (Canha, 2000, p. 22). Foi durante este século que as crianças viram os seus direitos assinalados, com a aprovação da Assembleia Geral das Nações Unidas, a 20 de Novembro de 1959 da “Declaração dos Direitos da Criança”, e em 1989 da “Convenção dos Direitos da Criança”, ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.

Segundo Sá (1999, p. 21) “a relação da Humanidade com o conhecimento das crianças tem sido feita de omissões e de violência à integridade do seu mundo, mas tem inequivocamente representado um percurso de crescimento e bom senso.”

1.2. Breve Resenha Histórica dos Maus-tratos a Crianças

Compreender a realidade social obriga-nos necessariamente a um esforço de contextualização, na medida em que os fenómenos sociais não podem ser compreendidos como atos isolados, mas como um processo para o qual concorrem inúmeros significados (Weber, 2008).

Os maus-tratos a crianças não são um fenómeno social recente, pois esta realidade tem acompanhado a história da Humanidade e a evolução do próprio conceito de criança e infância.

A falta de proteção jurídica da criança é um tema que tem vindo a ser debatido por vários autores. Nos dias de hoje, as diversas perspetivas são concordantes em privilegiar o princípio do superior interesse da criança, uma vez que as crianças são entendidas como seres vulneráveis e indefesos, estando mais suscetíveis a abusos e maus-tratos (Canha, 2003).

DeMause (1982 cit. Magalhães, 2002) considera que a história da criança está dividida em seis fases: a fase do infanticídio, a fase do abandono, a fase da ambivalência, a fase da intrusão, a fase da socialização e por fim da fase da ajuda.

Segundo este autor, na antiguidade, até ao século IV dC, o infanticídio era visto como uma prática cultural habitual tanto nas sociedades orientais como ocidentais. Esta prática justificava-se por diversos motivos, nomeadamente eliminar os filhos ilegítimos, as crianças com deficiências, os bebés prematuros, acalmar a fúria dos Deuses, controlar a natalidade, etc. (Magalhães, 2002). Não só a prática do infanticídio era comum, como também a imposição do castigo era severamente aplicada como forma de punição, autoridade, e para expulsar espíritos malignos.

Azevedo e Maia (2006) referem que até ao século XVII o conceito de criança era perfeitamente desconhecido na sociedade. Apenas no século XVIII, é que a infância se destacou como uma fase crucial da vida e que ganhou maior relevo. Ainda de acordo com estes autores, foi na segunda metade deste século que a criança passou a ser vista como um ser digno de respeito e com direitos.

Em 1961, Henry Kempe começou a utilizar a expressão “battered child” para designar crianças que apresentam sinais de maus-tratos. Em 1962, juntamente com os seus colaboradores, publicou um artigo sobre crianças maltratadas, destacando esta

situação como um síndrome clínico merecedor da atenção e ação médica (Magalhães, 2002).

A publicação deste artigo teve um impacto enorme nos Estados Unidos da América, surgindo propostas legislativas que obrigavam à denúncia de qualquer suspeita de maus-tratos Infantis (Magalhães, 2002). Para Kempe, os sintomas físicos nas crianças vítimas de maus-tratos e os fatores psicológicos a eles associados agravavam esta síndrome (Avezedo & Maia, 2006).

Em Portugal, a temática dos maus-tratos assumiu maior protagonismo na década de oitenta. A comunidade pediátrica em cooperação com outros organismos alertaram a sociedade para o fenómeno. A ratificação por Portugal da “Convenção dos Direitos da Criança” das Nações Unidas no dia 20 de Novembro de 1990 é considerada um marco histórico no reconhecimento da importância deste fenómeno (Magalhães, 2002).

Em 1999 foi redigida a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2001, e que permitiu uma nova abordagem à problemática dos maus-tratos, tanto em termos preventivos como interventivos. (idem,2002)

É importante referir que os maus-tratos não se associam única e exclusivamente às famílias desfavorecidas ou que economicamente manifestam poucos recursos (Avezedo & Maia, 2006). Estes autores salientam que estes fatores poderão ser potenciadores, mas assumi-los como essenciais e necessários para a ocorrência dos maus-tratos, é ter uma visão extremamente estreita e reducionista do problema.

Os autores salientam que os maus-tratos são um fenómeno que ocorre em todos os estratos sociais. A diferença mais notória é que é claramente mais difícil detetar os sinais de maus-tratos em famílias de classe social média ou alta. Por outro lado, as suspeitas sobre estas famílias são mais escassas, pois elas conseguem contornar melhor estas situações, camuflando ou encobrindo de forma dissimulada qualquer indício de abuso (Azevedo & Maia, 2006).

A barreira que separa os maus-tratos físicos da punição física é muitas vezes impercebível, no entanto, Canha (2003) afirma que os maus-tratos físicos tendem a agravar-se com o tempo e a originar um ciclo vicioso de violência sobre a criança.

1.3. Conceito de Maus-tratos

Não existe um conceito unânime e consensual de maus-tratos. Mendes (1995, *cit.* Duque, 2008) assume que esta problemática é multidisciplinar, uma vez que se encontra associada a vários fatores, sendo que para extinguir estas situações é fulcral o envolvimento de todos. Só assim poderemos ter uma intervenção capaz de prevenir o fenómeno de forma sustentada e capacitada.

“Onde situamos o limite entre o que é e o que não é maus tratos? Até que ponto devemos considerar os costumes e a dimensão cultural no momento de diagnosticar?” (Barudy, 1998, p. 34, *cit in* Azevedo e Maia, 2006)

Todos nós sabemos que estes abusos são socialmente condenáveis, no entanto, eles persistem e ainda existe muito a fazer para que as consequências nas crianças sejam as mínimas.

Nas palavras de Magalhães (2002), maus-tratos são “qualquer forma de tratamento físico e (ou) emocional, não accidental e inadequado, resultante de disfunções e(ou) carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e(ou) poder. Podem manifestar-se por comportamentos activos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligencia nos cuidados e(ou) afectos. Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menor dos seus direitos e liberdades afetando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) e (ou) dignidade”

Sendo importante salientar, que estas ações deverão ter em consideração a cultura e a época em que têm lugar.

Os maus tratos podem ocorrer em diversos contextos, tais como o familiar, institucional e social, ou seja, os menores podem ser vítimas dos mesmos, por um dos progenitores ou por ambos, irmão ou outro familiar, por um responsável, conhecido ou desconhecido (Magalhães, 2002).

Os maus tratos têm durabilidade, quer isto dizer que não são uma situação de momento, ou seja, crianças maltratadas tendem a tornar-se adultos problemáticos, que sofrem de ansiedade, insegurança e medo.

1.3.1. Tipologia dos Maus-tratos

Os maus-tratos infantis manifestam-se de diversas formas, podendo ser categorizados como ativos ou passivos.

Os maus-tratos ativos envolvem, normalmente, o uso da força física e de uma linguagem agressiva, inadequada à idade da criança. Nesta categoria podemos encontrar os maus-tratos físicos, os maus-tratos psicológicos e o abuso sexual.

Por maus-tratos físicos entendem-se todas as agressões físicas provocadas à criança, seja na forma de castigos corporais, queimaduras, asfixias ou afogamentos, esbofetear, pontapear, morder, os trabalhos forçados inadequados à idade. Este é o tipo de maus-tratos mais fácil de identificar, pois deixa marcas visíveis no corpo da criança. Contudo, quando ocorre sem deixar marcas exteriores, torna-se difícil a sua deteção, podendo levar à hospitalização da criança ou mesmo à sua morte (Azevedo & Maia, 2006).

Os maus-tratos psicológicos, apesar de serem também frequentes são mais difíceis de identificar (Magalhães, 2010). Duque (2008) distingue cinco formas distintas de maus-tratos psicológicos: a rejeição, que corresponde a uma falta de interesse dos pais pela criança, normalmente porque estes são demasiado exigentes e os filhos não conseguem alcançar os objetivos traçados pelos pais; o isolamento, que se refere a uma falta de comunicação entre os pais e a criança, o que faz com que esta não sinta amada, isolando-se; a corrupção, que inclui todas as formas de desonestidade para com a criança, incluindo o suborno e a recompensa desmerecida; a sujeição, na qual a criança é dominada pela manipulação dos seus medos, ameaçando-a e aterrorizando-a; e o ignorar a criança, em que as crianças são simplesmente desvalorizadas por aqueles que mais amam.

O abuso sexual compreende todas as práticas que envolvem a criança num sistema de gratificação e satisfação sexual do adulto que tem uma posição de autoridade e poder sobre o menor. O abuso sexual pode ser intra ou extrafamiliar, sendo que o primeiro tende a ser mais frequente. O abusador é, normalmente, um indivíduo do sexo masculino e, raramente é uma pessoa desconhecida da criança.

Os maus-tratos passivos referem-se a toda e qualquer omissão ou escassez de cuidados que comprometem o bem-estar da criança, e nele se incluem as situações de negligência (Magalhães, 2004).

1.3.2. Fatores de Risco para os Maus-tratos

Alguns estudos sugerem que as dificuldades económicas das famílias podem estar associadas a práticas parentais abusivas, nomeadamente à negligência (Almeida, André & Almeida, 1999; Calheiros, 2006; Flores, 2004). No entanto, não existe uma relação de causalidade direta entre a pobreza e a negligência.

A escassez de recursos financeiros e materiais, as dificuldades em satisfazer as necessidades básicas do dia-a-dia, as dificuldades habitacionais, a instabilidade no emprego ou o desemprego, a exposição a situações de violência são fatores de isolamento e exclusão social, que frequentemente colocam as famílias em situação de vulnerabilidade psicossocial (Camilo & Garrido, 2013).

2. A Negligência Parental

Só recentemente é que a negligência começou a ser considerada como um problema social e definida como uma forma de maus-tratos, o que justifica a falta de consenso quanto à sua definição (Camilo & Garrido, 2013).

Enquanto o conceito de maus-tratos é amplo e engloba todas as formas disfuncionais e/ou desadequadas de relacionamento do adulto com a criança (Magalhães, 2004), a negligência, implica descuido e falta de cuidado do adulto para com a criança. Segundo Roig e De Paúl (1993) este comportamento pode ser consciente ou inconsciente, e decorre geralmente de falta de informação, incapacidade ou pobreza.

A negligência é também descrita como uma falha, pontual ou permanente, na provisão de necessidades básicas às crianças, nomeadamente na alimentação, na higiene, no vestuário, na proteção e supervisão em situações perigosas, na educação e nos cuidados de saúde (Moreno, 2002).

Muitas vezes, a negligência parental não envolve um ato concreto, constituindo mais um padrão de comportamentos parentais que se afasta do ideal, na medida em que as necessidades básicas da criança não são completamente satisfeitas, prejudicando o seu crescimento e desenvolvimento.

Para Calheiros (2006) a negligência parental decorre de omissões parentais no cuidar, associada a uma falha na provisão das necessidades da criança, sendo um constrangimento claro para a integridade física e desenvolvimento da mesma.

Magalhães (2002) refere que a negligência pode ser voluntária ou involuntária e que se associa à incompetência dos progenitores na realização das tarefas que são imprescindíveis para o desenvolvimento da criança.

Numa análise sistemática da negligência, Calheiros (2006) distingue três tipos de negligência: a negligência física, que se manifesta nos cuidados básicos essenciais à vida da criança, em termos de necessidades físicas, nomeadamente a alimentação, a higiene, a habitação; a negligência educacional, ou seja, as omissões parentais no que diz respeito ao acompanhamento e apoio escolar, o que condiciona o seu desenvolvimento intelectual; e a negligência por falta de supervisão, através de omissões nos cuidados com a segurança física, estimulação e socialização.

A negligência parental varia em tipo, severidade e periodicidade, o que lhe confere um caráter muito heterogêneo, que a torna difícil de identificar, prever e intervir.

Azevedo e Maia (2006) salientam que, muitas vezes, a negligência é invisível e que identificar o fenómeno é difícil, pois este confunde-se com outras situações de caráter temporário. Para os autores, esta invisibilidade facilita a repetição do fenómeno o que agrava as suas consequências ao longo do tempo. Este tipo de maus-tratos é o mais frequente, sendo por isso um dos mais prejudiciais para o crescimento e desenvolvimento da criança (Azevedo e Maia, 2006).

Segundo Dubowitz, Newton, Litrownik, Lewis, Briggs, Thompson, English, Lee e Feerick (2005) uma definição de negligência focada na criança oferece a vantagem de, em vez de culpabilizar os pais, chamar a atenção para as necessidades básicas das crianças numa perspetiva de colaboração entre os pais e os profissionais. Por outro lado, esta abordagem reflete teoria ecológica que reconhece que são inúmeros os fatores que

interagem e contribuem para uma situação de negligência parental. Não se trata simplesmente de pais que não se preocupam com seus filhos (Dubowitz & Poole, 2012).

Como afirmam Camilo e Garrido (2013), a negligência parental praticada pelos progenitores está fortemente associada às fracas competências parentais. No âmbito da formação/educação, a supervisão dos progenitores é imprescindível. Quando esta falha o desenvolvimento da criança fica fortemente condicionado, subjugando a criança a uma possível situação de risco ou perigo.

Segundo Davis e Zitelli (1992, *cit.* Duque, 2008), a negligência é o tipo de maus-tratos mais usual, sendo que é responsável por mais de 50% dos casos identificados de maus-tratos em cada ano.

Uma criança negligenciada perde a confiança em si mesma, nas outras crianças com quem brinca, perdendo assim capacidade de relacionamento com os outros.

2. 1. As Competências Parentais

Gomide considera que as competências parentais são o conjunto de técnicas que os progenitores dispõem para educar os seus filhos (2001, *cit.* Fernandes, 2011), ou seja, os estilos parentais são expressos nas práticas que os pais utilizam para inculcar determinados princípios de vida aos seus educandos, nomeadamente as crenças, os valores, os limites que se repercutem na vida das crianças e dos jovens.

Para Coutinho, Seabra-Santos e Gaspar (2012) a parentalidade é expressa nos comportamentos dos progenitores em relação aos seus filhos, podendo estes propiciar o seu desenvolvimento integral ou não.

Desta forma, os pais são alicerces fundamentais na construção da identidade de cada criança, sendo que para que estejam reunidas todas as condições necessárias ao seu desenvolvimento é fundamental que estes atendam às suas necessidades básicas, tendo em especial atenção as características individuais de cada criança e fazendo relevo ao que é do seu superior Interesse.

Fernandes (2011) estabelece que os estilos parentais podem ser do tipo autoritário, permissivo ou democrático. O estilo parental autoritário corresponde aos

pais controladores, que estabelecem e impõem à criança regras que não são negociáveis. A obediência da criança é considerada imperativa por estes pais. Os castigos e as punições podem ser severos, e são utilizados como forma de manter a autoridade e o respeito. No estilo permissivo observa-se uma inversão dos papéis. Os progenitores raramente definem regras e não utilizam punições quando os filhos não obedecem às imposições que lhes são feitas. A manipulação é, normalmente, a estratégia utilizadas pela criança para conseguir o que pretende dos seus progenitores. Por fim, temos o estilo parental democrático, no qual os comportamentos da criança são moldados de uma forma racional e coerente. O método do diálogo é frequentemente utilizado e funciona como meio de interação entre pais e filhos, permitindo uma abordagem liberal, propiciando autonomia, e equilíbrio no que diz respeito ao afeto e ao controlo.

Alguns autores entendem que a parentalidade pode ser vista como positiva quando os interesses da criança são tidos como prioritários, promovendo qualidades essenciais que permitam o desenvolvimento integral da criança, fazendo termino a comportamentos que sejam desrespeitadores ou antiéticos.

Uma das recomendações do Conselho da Europa (2006, *cit.* Fernandes, 2011), para melhorar a ação dos pais na educação dos seus filhos é a utilização desta parentalidade positiva. O Conselho da Europa, que teve lugar em Lisboa, define a parentalidade positiva como o *“comportamento parental baseado no melhor interesse da criança e que assegura a satisfação das principais necessidades das crianças e a sua capacitação, sem violência, proporcionando-lhe o reconhecimento e a orientação necessários, o que implica a fixação de limites ao seu comportamento, para possibilitar o seu pleno desenvolvimento”* (2006, *cit.* Fernandes, 2011).

Existe uma clara evidência de que é importante criar as condições que permitam aos pais aprender a trabalhar as suas funções parentais, tendo sempre como princípio que esta aprendizagem é duradoura no tempo, uma vez que se constrói ao longo das experiências que vão surgindo na vida, permitindo uma partilha de sentimentos e esclarecimentos. As atitudes podem moldar-se no que respeita a este processo, isto é, quando se faça uma valorização social do papel dos pais. (Marujo, 1997).

De acordo com Sá (1999, p.50) *“os valores têm na família uma matriz fundamental. Os valores são o resultado dos bons exemplos dos adultos em relação ao respeito pelas pessoas, aos gestos de ternura ou à gestão da agressividade. E se,*

nalguns casos, aquilo que se transmite e o que as crianças observam nos familiares coincide, haverá muitas circunstâncias em que os valores defendidos ficam nos antípodas das atitudes dos pais”

Em suma, é importante que a educação parental ajude a promover valores e atitudes que não sejam de carácter violento, para que a criança seja percebida como um ser único, merecedora de respeito e de amor, pois para o desenvolvimento de todas as potencialidades é fundamental que a criança se sinta bem com o seu “Eu” pessoal e com o mundo que a rodeia.

A jurisdição portuguesa prima por privilegiar a manutenção da criança na sua família de origem, com a consequente extinção da situação de negligência parental a que a criança estava exposta. Para tal é necessário que existam respostas de intervenção integradas na própria família.

A análise dos fatores de risco e proteção tem servido de suporte teórico ao desenvolvimento de programas que visam providenciar meios concretos para satisfazer as necessidades básicas e responder às necessidades psicossociais das famílias (Camilo & Garrido, 2013).

Assim, a promoção das competências parentais em famílias negligentes, deve ter por base um conjunto de conteúdos relativos à satisfação das necessidades básicas da criança, ao apoio e acompanhamento escolar (Abreu-Lima et al., 2010), sem desprezar as necessidades dos próprios progenitores (Cruz & Carvalho, 2011).

2.2. Programas de Treino das Competências Parentais

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro) prevê que, quando são aplicadas medidas de apoio junto dos cuidadores (artigos 39º e 40º), estes possam beneficiar de formação com vista ao melhor exercício das suas funções parentais (artigo 41º).

Apresentamos de seguida dois programas de competências parentais que têm sido aplicados com famílias em situação de risco, dando conta das suas principais características, designadamente os objetivos e as estratégias de intervenção.

O programa “*Healthy Families Alaska*” é um programa que visa essencialmente uma diminuição do número de abusos a crianças, que ocorram por negligência em famílias sinalizadas, ou seja, famílias de risco (Camilo, 2010). A intervenção neste programa consiste em visitas domiciliárias onde são perspetivadas as condições de saúde da criança, bem como o desenvolvimento da mesma, fazendo uma abordagem à parentalidade, e aos princípios maternos orientadores.

O programa “*Hawaii Healthy Start Program*”, cujo objetivo passa essencialmente por prevenir o abuso e a negligência parental em famílias de risco nos primeiros três primeiros anos de vida da criança (Camilo, 2010). O funcionamento deste programa consiste na realização de entrevistas às mães, através do “*The Home Observations for Measurement of the Environment*”, controlando os registos dos serviços de proteção de menores, mais uma vez através das visitas domiciliárias promovendo uma interação entre o cuidador e a criança.

O “*Questionário de Avaliação de Maus-tratos e Negligência a Crianças*” (Calheiros, 1998) é um importante auxiliar para uma avaliação mais realista e imparcial do fenómeno, despistando as situações de risco que envolvem estas famílias. Este instrumento centra-se na valorização social, ou seja, nos valores sociais que, por vezes, constituem fortes condicionantes para a aceitação das normas sociais que regem as relações entre pais e filhos.

3. A Intervenção e a Proteção Social de Menores

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, vulgarmente conhecidas como CPCJ’S, são fios condutores na prevenção deste e de outros tipos de maus-tratos e potenciam ferramentas e aptidões a estas famílias que carecem de autonomia própria e por sua vez negligenciam os seus filhos.

Em Janeiro de 2001, de acordo com a aprovação do Decreto-Lei 147/99 de 1 de Setembro, as comissões de menores que surgiram em Portugal em 1978 passaram a ser intituladas de “*Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco*”, nome que ainda hoje se mantem.

Tal como no artigo 12º nº1 do Decreto-Lei 147/99, de 1 de Setembro – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (doravante LPCJP), as Comissões de Proteção são “ Instituições não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou por termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.” (Associação Projeto Criar, 2014).

Segundo a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a CPCJ intervém em situação de crianças e jovens vítimas de maus tratos físicos ou psíquicos, ou de abusos sexuais; vítimas de abandono ou negligência; em situação de abandono escolar ou trabalho infantil; com comportamentos que revelem dificuldade de adaptação a uma vida social normal, entregando-se a atividades e consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais se oponham de modo adequado a remover essa situação, entre outras.

A CPCJ intervém por iniciativa própria ou mediante participação verbal ou escrita de qualquer pessoa ou organismo público ou privado.

A intervenção da mesma depende do consentimento expresso dos pais e da não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos. Quando deixa de poder intervir, por falta de consentimento dos pais, comunica a situação ao Tribunal competente.

É possível aplicar medidas de promoção e de proteção no meio natural de vida (apoio junto dos pais ou familiares, confiança a pessoa idónea, apoio para a autonomia de vida), ou em regime de colocação (acolhimento familiar, acolhimento em instituição), podendo ser decididas a título provisório.

Segundo as conclusões do diagnóstico participado com as ECMIJ em 2013, resultaram alguns indicadores de risco e de proteção, que se considera importante salientar, nomeadamente como fator de risco destacam-se as competências parentais desajustadas, exposição a modelos parentais com comportamento desviante (violência, doméstica, crime), exposição a comportamentos aditivos, (sendo que a toxicod dependência e o alcoolismo são fortemente associados a situações de risco para os menores), diminuição dos recursos financeiros, abandono escolar, desemprego, carência socioeconómica das famílias, entre outros. Ao invés dos fatores de risco, referem-se como alguns fatores protetores, os programas de intervenção institucional, policiamento

de proximidade, existência de ações de intervenção na família, em contexto escolar e no âmbito de projetos locais, relação privilegiada com os Núcleos de Apoio às crianças e Jovens em Risco, etc.

Desta forma, as CPCJ'S desempenham um papel ativo na sociedade, uma vez que lhes é incumbida a função de intervenção e principalmente prevenção para que sejam propiciadas às crianças todos os direitos que lhe são expressamente destinados.

Em grosso modo, a família apresenta-se em primeira instância como agente de socialização da criança ou jovem, logo é extremamente relevante que as CPCJ'S intervenham junto dos pais, de forma a capacitá-los, desenvolvendo competências parentais que sejam ferramentas essenciais para que as necessidades das crianças, estejam asseguradas.

De acordo com Martins (2004), estas instituições são importantíssimas na nossa sociedade, uma vez que são capazes de realizar um trabalho imprescindível no âmbito da prevenção de situações de risco de famílias sinalizadas, fundamentalmente pelo trabalho de cooperação entre os diversos membros da comunidade que as envolvem.

O código Penal prevê os vários tipos de crimes contra crianças, entre eles o crime de violência doméstica (artigo 152, nº 2), o crime de maus tratos (artigo, 152-A, nº 1) e os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual (Dias, 2010).

4. O Papel da Criminologia

A intervenção junto de crianças vítimas de maus-tratos é complexa e exige um vasto conjunto de instituições e profissionais. Consideramos que o papel do criminólogo nesta problemática não tem sido suficientemente valorizado, na medida em que se trata de uma área profissional específica recente em Portugal.

Este projeto de graduação pretende ser um contributo para a valorização do papel do criminólogo junto das crianças vítimas de negligência parental, na medida em que se propõe desenvolver instrumentos que permitam uma mais rápida identificação destas situações o que iria possibilitar uma mais rápida intervenção com as famílias, nomeadamente no encaminhamento dos pais para programas de treino de competências parentais.

São vários os trabalhos de investigação que salientam a necessidade de uma intervenção mais precoce nas situações de negligência, alargando a intervenção à família, melhorando as interações entre pais e filhos, promovendo as competências parentais e investindo no reforço da auto-estima destas (Peixoto, 2004).

Consideramos que o campo de ação do criminólogo não se limita nem se esgota nos serviços de justiça. Enquanto profissional perito em crimes, o criminólogo pode e deve alargar a sua atividade às diversas esferas da vida social. Acreditamos que há espaço para o criminólogo desenvolver a sua atividade profissional que ainda estão por explorar em Portugal.

É por este motivo que apresento um projeto de graduação sobre a temática da negligência parental e proponho um estudo prático sobre esta temática.

Parte - II

2. ESTUDO EMPÍRICO

A negligência parental é uma tipologia de maus-tratos que se caracteriza por uma elevada frequência, ter uma maior incidência em crianças de tenra idade, independentemente do género, porque afeta de igual modo rapazes e raparigas. Contudo, esta tipologia de maus-tratos continua a ter baixa visibilidade na comunidade, sendo frequentemente referida como menos grave do que outras formas de maus-tratos.

Este projeto de graduação pretende ser um contributo para o conhecimento da negligência parental, nomeadamente no que diz respeito ao risco que constitui para o crescimento e desenvolvimento da criança. Pretendemos através do recurso às conceções de profissionais de diversas áreas reconhecer algumas características que permitam uma mais rápida e fácil identificação do fenómeno, de modo a ser possível uma intervenção mais atempada junto dos pais, pois quanto mais precoce for a intervenção, menores serão as consequências para as crianças que dela são vítimas.

2.1. Objetivos do Estudo

A definição dos objetivos do estudo obriga-nos a pensar de forma clara no que se pretende com a realização da investigação. Se, por um lado, os objetivos gerais constituem as diretrizes gerais do projeto de investigação, os objetivos específicos estabelecem as especificações que têm de ser cumpridas para garantir a plena concretização dos objetivos gerais (Ander-Egg & Aguilar, 1999).

2.1.1. Objetivos Gerais

Os objetivos primordiais deste estudo são, essencialmente, recolher junto de profissionais que trabalham diariamente com a problemática dos maus-tratos infantis e/ou com crianças de tenra idade, algumas características associadas a situações de negligência parental, no sentido de a partir desse conjunto de características criar um

instrumento (do tipo checklist) que permita a identificação de situações de negligência parental, a rápida intervenção dos técnicos e o encaminhamento dos pais para programas de treino de competências parentais.

2.1.2. Objetivos Específicos

Quanto aos objetivos específicos, estes foram delineados no sentido de concretizar os objetivos gerais, e são os seguintes:

1. Analisar comparativamente as conceções de negligência parental de três grupos profissionais, em termo de:
 - Conceito de negligência parental;
 - Frequência de ocorrência deste comportamento na população;
 - Gravidade/severidade deste comportamento.
2. Descrever a forma de atuar de cada grupo profissional perante situações de negligência parental:
 - Se denuncia;
 - A quem denuncia.
3. Fazer um levantamento dos elementos utilizados por cada grupo profissional na identificação de situações de negligência parental.
4. Comparar os elementos indicados por cada grupo profissional.
5. Fazer um levantamento dos fatores que cada grupo profissional considera que contribui para as situações de negligência parental.
6. Comparar os fatores considerados por cada grupo profissional.
7. Fazer um levantamento das medidas que cada grupo profissional considera que poderiam ser adotadas para prevenir situações de negligência parental.
8. Comparar as medidas consideradas por cada grupo profissional.
9. Analisar comparativamente o conhecimento que cada grupo profissional tem dos programas de treino de competências parentais.
10. Analisar comparativamente os meios que veiculam esse conhecimento em cada grupo profissional.

2.2. Metodologia

2.2.1. Desenho Metodológico

Lakatos e Marconi (2001) afirmam que a investigação visa sobretudo alcançar respostas com intuito de solucionar problemas da vida das pessoas, através do método científico. O presente projeto de investigação pretende, através da análise comparativa das perceções de negligência parental de três grupos profissionais (técnicos de serviço social, educadores de infância e enfermeiros), perceber se existem formas mais eficazes de identificar situações de negligência parental que tornem mais célere a intervenção dos técnicos das CPCJ que trabalham junto das famílias.

Neste sentido, estamos perante um estudo exploratório de cariz descritivo, uma vez que pretendemos descrever o fenómeno da negligência parental tal como ele é percecionado pelos profissionais, de maneira a torná-lo mais conhecido e visível à comunidade (Fortin, 1999). O carácter qualitativo do estudo advém do tipo de dados que será recolhido através da entrevista semiestruturada.

A primeira etapa metodológica do estudo consistiu na produção de um guião para a entrevista semiestruturada. O guião de entrevista pode ser entendido como um roteiro ou guia orientador da condução do diálogo, e segundo Silvestre, Fialho e Saragoça (2014), deve ser estruturado em blocos temáticos, tendo em conta os objetivos gerais da investigação.

Como estratégia de antecipação de eventuais dificuldades de compreensão da linguagem utilizada pelo entrevistador, devem ser incluídas no guião algumas questões subsidiárias (Silvestre, Fialho & Saragoça, 2014).

A etapa metodológica seguinte consiste na validação do guião da entrevista. Para tal, que o guião deve ser acompanhado de uma breve contextualização da investigação que inclua a questão de partida e os objetivos da investigação, por forma a permitir ao investigador externo a validação do instrumento de recolha de dados.

Após a validação deve-se proceder à inclusão das propostas de melhoria do instrumento, concluindo-se dessa forma o processo de validação prévia desse guião de entrevista.

Segue a etapa metodológica de teste do guião de entrevista ou entrevista-modelo, aplicada a um ator não incluído no estudo. Nesta etapa, os procedimentos devem seguir os mesmos trâmites dos posteriormente utilizados, aquando da realização das entrevistas que servirão de base ao estudo.

Silvestre, Fialho e Saragoça (2014) consideram que esta etapa operatória da investigação é fundamental, porque dela advém a verificação da adequação do guião de entrevista ao público-alvo e a confirmação de eventuais problemas, como por exemplo, entrevista demasiado extensa, redundância de algumas questões, desajustamento das questões relativamente aos objetivos propostos, interrupções que ocorreram durante a gravação da entrevista, desvios dos tópicos e das questões abordadas, etc.

Para uma mais fiel e fidedigna recolha de dados, as entrevistas serão áudio-gravadas. Este processo irá facilitar a recolha de informação, pois o entrevistador poderá estar mais concentrado no discurso do entrevistado, sem se dispersar com o registo de anotações escritas. Posteriormente será feita a transcrição do discurso gravado.

Após a transcrição das gravações, dever-se-á proceder-se à validação do conteúdo das entrevistas, por parte do entrevistado. Trata-se não só de garantir a validação do discurso por parte do sujeito, mas também de assegurar a dialogicidade processual que a técnica da entrevista impõe (Silvestre, Fialho & Saragoça, 2014).

Finalmente segue-se a fase de análise de conteúdo da mensagem contida na entrevista. A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise da comunicação que visa obter, através de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (qualitativos ou quantitativos) que permitam a inferência de conhecimentos relativos aos temas abordados na entrevista (Bardin, 1977).

Em termos práticos, o conhecimento é deduzido através da frequência de ocorrência de um determinado signo linguístico (palavra) ou categoria temática (Pêcheux, 1993).

No presente estudo optámos pela análise de conteúdo de categorias temáticas que serão definidas a partir de operações de desmembramento do texto em unidades de significado.

Para Moraes (1999) a análise de conteúdo deve ser entendida como uma interpretação pessoal dos dados, reconstruídos a partir da análise discursiva. Como

afirmam Silvestre, Fialho e Saragoça (2014, p. 323), “*na análise de conteúdo e na produção de sentido o investigador não pode deixar de analisar os dados usando também o seu próprio ponto de vista.*”

2.2.2. População Alvo e Amostra

Como refere Kerlinger e Lee (1999 *cit.* Fortin, 2009), a população funde-se num aglomerado de indivíduos ou objetos, que detêm particularidades similares, que foram explicitadas por parâmetros de inclusão com a intenção de elaborar o que está estipulado no estudo.

A população alvo deste estudo são profissionais de ambos os sexos, cujo exercício profissional implica um contacto direto com crianças pequenas e suas famílias, com idades superiores a dezoito anos de idade. Selecionámos três grupos profissionais distintos: técnicos de serviço social, educadores de infância e enfermeiros, com o intuito de abarcar uma perspetiva mais jurídica, outra mais educacional e ainda uma terceira, de cariz mais clínico.

Fortin (2009) salienta que a amostra é tipificada consoante a população alvo, uma vez que estudá-la na íntegra é, na maior parte das vezes, impossível. Assim, recorrer-se-á a uma amostra de 15 indivíduos, sendo que cinco profissionais da área do serviço e ação social, cinco educadores de infância, e cinco indivíduos profissionais da área de enfermagem. Considera-se que esta quantidade é razoável, exequível e efetiva, para a utilização da entrevista, enquanto instrumento de recolha de dados.

2.2.2.1. Critérios de Seleção da Amostra

A seleção dos participantes teve por base o método intencional de amostragem, contemplando os seguintes três critérios:

- 1- Os elementos recrutados deviam pertencer a um dos três grupos profissionais anteriormente definidos (técnicos de serviço sociais, educadores de infância, enfermeiros);
- 2- Todos os participantes deveriam ter experiência profissional com crianças;
- 3- Disponibilidade para participar no estudo.

2.2.3. Instrumento de recolha de dados

Como instrumento de recolha de dados, a nossa opção recaiu sobre a entrevista semiestruturada, porque é uma técnica que combina perguntas abertas e fechadas, de modo a proporcionar ao entrevistado a oportunidade de discorrer sobre o tema proposto, sem no entanto, perder a direcionalidade (Lakatos & Marconi, 1996). Por outro lado, esta técnica permite aceder a informação subjetiva que relaciona os valores, as atitudes e as opiniões do entrevistado. Segundo Duarte (2004, p. 215) as entrevistas *“são fundamentais quando se deseja mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e contradições não estejam claramente explicitados.”*

Segundo Silvestre, Fialho e Saragoça (2014) na realização de uma entrevista semiestruturada, o papel do entrevistador é de extrema importância, porque é a partir da sua sensibilidade aos diversos indícios linguísticos e paralinguísticos (entoação, pausas, postura corporal, expressões faciais, velocidade discursiva, etc.) que irá produzir conhecimento sobre a temática que pretende aprofundar.

2.2.4. Procedimentos

Numa primeira fase da implementação prática do estudo pretendemos realizar uma sessão informativa onde serão dados a conhecer os objetivos do estudo e os procedimentos metodológicos. De seguida será solicitado o consentimento informado e a autorização para a gravação áudio da entrevista aos participantes que voluntariamente decidam participar no estudo.

As entrevistas serão previamente agendadas com cada um dos participantes, atendendo à sua disponibilidade, e serão realizadas em lugar reservado de modo a garantir as condições necessárias ao anonimato do entrevistado e à confidencialidade dos dados recolhidos (Boni & Quaresma 2005).

No que diz respeito à confidencialidade e anonimato dos participantes, não serão disponibilizados quaisquer dados que permitam a identificação dos mesmos, estando garantidos o sigilo profissional e declaração de compromisso de oficiosidade do entrevistador.

3. Resultados/Discussão

Esperamos com este estudo perceber porque continua a negligência parental a ser tão invisível para a população em geral. Através da descrição das concepções de diferentes profissionais que trabalham diariamente com crianças pequenas, esperamos conseguir elencar um conjunto de atributos da criança que é vítima de negligência parental (físicos, comportamentais, emocionais) que despertem a nossa atenção e nos leve a agir.

A escolha dos grupos profissionais pretende averiguar através da análise comparativa de que forma a perspetiva funcional de cada uma das áreas (jurídica, educacional, clínica) interfere na perceção da negligência parental e condiciona a operacionalização de meios de intervenção adequados para ajudar as crianças e suas famílias.

A par do levantamento das concepções de negligência parental dos grupos profissionais em estudo, o guião de entrevista contempla algumas questões relativas ao conhecimento dos programas de treino de competências parentais, e é do nosso interesse perceber se a divulgação desses programas é abrangente e chega a todos os grupos profissionais que trabalham diariamente com crianças pequenas.

Pensamos que este aspeto é de particular importância na medida em que existe uma tendência de alargar as formas de sinalização e intervenção de problemas sociais que afetam as crianças. Neste sentido parece-nos fundamental que os grupos profissionais que contactam diretamente com crianças de tenra idade tenham conhecimento e acesso à informação, para intervirem adequadamente e sem julgamentos de valor, que tendem a amplificar a situação de exclusão.

A essência deste estudo visa o desenvolvimento futuro de novas investigações, novas perspetivas e novas teorias, que, poderão ser um alicerce para a prevenção e repressão dos maus tratos.

Este fenómeno deverá ser uma preocupação constante nas investigações criminológicas, uma vez que devemos incutir em cada um de nós o sentido de responsabilidade que permita tornar todas as crianças do mundo, verdadeiramente felizes.

“A todas as crianças que precisam de um Mundo mais consciente” (Associação Projeto Criar, 2014).

4. Conclusões

A concretização deste projeto de graduação constitui um momento importante na minha formação, porque pela primeira vez me confrontei com as dificuldades de planejar uma investigação prática, desde a definição do objetivos, passando por todas as etapas metodológicas: a escolha do instrumento de recolha de dados, a delimitação de uma amostra de estudo, até ao desencadear dos procedimentos necessários, para levar a bom porto um estudo que possa contribuir para a melhoria do conhecimento e da prática profissional em criminologia.

Este tema de estudo permitiu-me compreender de uma forma mais aprofundada o fenómeno dos maus-tratos infantis, particularmente as situações de negligência parental. Procurei, no planeamento da investigação, ter em conta tudo o que se sabe sobre o fenómeno, tanto ao nível do conhecimento teórico, como ao nível da intervenção prática, de modo a propor um estudo que fosse, de alguma forma, inovador e pudesse contribuir para uma ação mais eficaz dos diversos profissionais envolvidos no processo de crescimento e desenvolvimento das crianças.

A maioria da investigação interventiva tem sido desenvolvida em torno dos fatores de risco para as crianças e no treino das competências parentais das famílias. Contudo, se a negligência parental continua de certa forma escondida, sem visibilidade, é importante desenvolver mecanismos de a detetar. Foi neste sentido, que elaboramos o presente estudo. Acreditamos que através da conceções dos diferentes profissionais entrevistados será possível elencar um conjunto de características da criança e sobre a criança (*checklist*) que devem ser alvo da atenção de todos. É importante aumentar o nível de consciencialização da população para este fenómeno, porque só assim poderemos mudar as mentalidades.

Penso que seria muito interessante que em futuros estudos esta *checklist* pudesse ser utilizada na prática pelos técnicos das CPCJ, pelas educadoras nos jardins-de-infância e pelas enfermeiras nas consultas de saúde infantil, no sentido de perceber se ela contribui realmente para a identificação de situações de negligência parental.

As principais limitações do estudo prendem-se com a impossibilidade de se fazerem generalizações a partir dos resultados obtidos, uma vez que se trata de um estudo exploratório com uma amostra por conveniência.

Outra dificuldade prende-se com os requisitos metodológicos da validação do guião de entrevista semiestruturada. Esta validação para além de ser realizada por um investigador externo ao estudo, requer ainda que esse investigador seja um especialista na área. Em Portugal, são poucos os especialistas que estariam disponíveis a despende o seu precioso tempo na validação de um instrumento, a não ser que ele fosse ser utilizado num estudo mais abrangente do que aquele que aqui se apresenta.

Bibliografia

Abreu-Lima, I., Alarcão, M., Almeida, A. T., Brandão, T., Cruz, O., Gaspar, M. F., & Santos, M. R. (2010). *Avaliação de Intervenções de Educação Parental: Relatório 2007-2010*. Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho e Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Almeida, A. N., André, I. M., & Almeida, H. N. (1999). Sombras e marcas: Os maus tratos às crianças na família. *Análise Social*, XXXIV, pp. 91-121.

Ander-Egg, E. & Aguilar, M. J. (1999). *Como elaborar um projecto: guia para desenhar projectos sociais e culturais*. (15.^a Ed.). Lisboa: Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social.

Azevedo, M. C. & Maia, A. C. (2006). *Maus-Tratos à criança*. Lisboa: Climepsi Editores.

Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

Boni, V. & Quaresma, J. S. (2005). Aprendendo a entrevistar: Como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Electrónica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*, 2 (Janeiro-Julho), pp. 68-80.

Calheiros, M. M. (2006). *A Construção Social do Mau Trato e Negligência Parental: do senso comum ao conhecimento científico*. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian.

Calheiros, M. (1998). Elaboração e Estudo de um Questionário de Avaliação de Maus-tratos e Negligência a Crianças. *Revista Portuguesa de Psicologia*, 33, pp. 91-121.

Camilo, C. & Garrido, M. V. (2003). Desenho e avaliação de programas de desenvolvimento de competências parentais para pais negligentes: uma revisão e reflexão. *Análise Psicológica*, 3 (XXXI), pp. 245-268.

Canha, J. (2003). *Criança Maltratada: o papel de uma pessoa de referência na sua recuperação. Estudo prospectivo de 5 anos*. Coimbra: Quarteto.

- Coutinho, I. C. M.; Seabra-Santos, M. J. & Gaspar, M. F. F. (2012). Educação parental com famílias maltratantes: Que potencialidades? *Análise Psicológica*, 30(4), pp. 405-420.
- Cruz, H., & Carvalho, M. J. L. (2011). Infância, famílias e educação parental. In: D. Sampaio, H. Cruz, & M. J. L. Carvalho (Eds.). *Crianças e Jovens em Risco. A Família no Centro da Intervenção* (pp. 19-33). Cascais: Príncípa.
- Dias, I. (2010). Violência doméstica e justiça. *Sociologia. Revista do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XX, pp. 245-262
- Duarte, R. (2004). Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar em Revista*, 24: 213-225.
- Dubowitz, H., & Poole, G. (2012). Child neglect: An overview. In: *Encyclopedia on early childhood development*. Disponível em <http://www.childencyclopedia.com/pages/PDF/Dubowitz-PoolAN Gxp1.pdf>.
- Dubowitz, H.; Newton, R. R.; Litrownik, A. J.; Lewis, T.; Briggs, E. C.; Thompson, R.; English, D.; Lee, L. C. & Feerick, M. M. (2005). Examination of a conceptual model of child neglect. *Child Maltreatment*, 10(2), pp. 173-89.
- Duque, C. (2008). *Maus-tratos: que intervenção? A abordagem da Psicologia Legal*. Disponível em www.scribd.com/doc/3100666/Maus-Tratos-Que-intervencao-A-Abordagem-da-Psicologia-Legal-> [Consultado em 02.09.2015].
- Flores, R. L. (2004). The effect of poverty on young children's ability to organize everyday events. *Journal of Children and Poverty*, 10, pp. 99-118.
- Fortin, M. F. (2009). *Fundamentos e Etapas do Processo de Investigação*. Loures: Lusodidacta.
- Fortin, M. F. (1999). *O Processo de Investigação: da conceção à realização*. Loures, Lusociência.
- Giddens, A. (2001). *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Lakatos, E. M; & Marconi, M. A (2001). *Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos*. (5.ª Ed.) São Paulo: Altas.

Lakatos, E. M. & Marconi, M. A. (1996). *Técnicas de Pesquisa*. (3.^a Ed.). São Paulo: Editora Atlas.

Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei, nº 147/99, de 1 de Setembro)

Machado, J. P. (1997). *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Vol. II. (3.^a Ed.). Lisboa: Livros Horizonte.

Magalhães, T. (2010). *Abuso de Crianças e Jovens: da suspeita ao diagnóstico*. Porto: Lidel.

Magalhães, T. (2002). *Maus-tratos em Crianças e Jovens*. Coimbra: Quarteto.

Martins, P. C. (2002). *Maus Tratos a Criança: o perfil de um problema*. Braga: Centro de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Marujo, H. A. (1997). As práticas parentais e o desenvolvimento sócio-emocional: propostas para uma optimização de recursos e de resultados. In H. Marchand & H. R. Pinto (Eds.). *Família: Contributos da Psicologia e das Ciências da Educação*. (pp. 129-141). Lisboa: Educa.

Moraes, R. (1999). Análise de conteúdo. *Revista Educação*, 37 (22), pp. 7-32.

Moreno, M. J. (2002). Estudio sobre las variables que intervienen en el abandono físico o negligencia infantil. *Anales de Psicología*, 18, pp. 135-150.

Peixoto, F. (2004). Qualidade das relações familiares, auto-estima, autoconceito e rendimento académico. *Análise Psicológica*, 1 (XXII), pp. 235-244.

Pêcheux, M. (1993). Análise automática do discurso (AAD-69). In: Gadet F, Hak T, (Eds.). *Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux* (2.^a Ed.). Campinas: Editora Unicamp (pp. 61-105).

Reis, V. J. O. (2009). *Crianças e Jovens em Risco: contributos para a organização de critérios de avaliação de fatores de risco*. Tese de doutoramento em Psicologia Clínica, apresentada à Universidade de Coimbra.

Roig, A. M., & De Paúl, J. (1993). *Maltrato y Abandono en la Infancia*. Barcelona: Martinez Roca.

Sá, E. (1999). *Manual de instruções para uma família feliz*. Lisboa: Fim de Século.

Silvestre, M. J.; Fialho, I. & Saragoça, J. (2014). Da palavra à construção de conhecimento: Meta-avaliação de um Guião de Entrevista semi-estruturada. In: A. P. Costa, L. P. Reis, F. N. Souza & R. Luengo (Eds.). *Libro de Actas de “3.º Congresso Ibero-Americano en Investigación Cualitativa”*, Vol. 3: Artículos de Ciencias Sociales (pp. 321-330). Badajoz: Ludomedia.

Weber, M. (2008). *Fundamentos de Sociologia*. Porto: Rés Editora.

Outras Referências:

Associação Projeto Criar (2014). *Manual de Boas Práticas para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens*. Porto: Associação Projeto Criar.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2013). Relatório Anual de Atividades de Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Disponível em: http://www.cnpcjr.pt/%5CRelatorio_Avaliacao_CPCJ_2013.pdf.

Convenção sobre os Direitos da Criança (1990). Disponível em http://www.apfn.com.pt/declaracao_universal_dos_direitos_da_crianca.htm

Declaração dos Direitos da Criança (1959). Disponível em http://www.ie.uminho.pt/Uploads/NEDH/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf

Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa (2006). Jornal Oficial da União Europeia. Disponível em http://www.ifdr.pt/ResourcesUser/OutrosInstrumentos_Apoio/IC2007_2013/Rec_962_2006.pdf

Anexos

Guião da Entrevista
(Autores e Investigadores)

1. O que entende por negligência parental?

Esta questão tem uma função de controlo, na medida em que no permite perceber se o entrevistado tem uma perceção de negligência parental correspondente à realidade que pretendemos estudar.

2. Na sua perspetiva a negligência parental é uma forma de maus-tratos sobre a criança?

Sim. Porquê?

Não. Porquê?

Apenas se respondeu Sim à questão 2.

Considera que esta forma de maus-tratos é muito ou pouco frequente?

— Em que se baseia a sua opinião.

Considera que esta forma de maus-tratos é muito ou pouco grave?

— Se considerou muito grave, explique porquê.

— Se considerou pouco grave, justifique a sua resposta.

Se respondeu Não à questão 2.

O que entende por maus-tratos? (Solicitar alguns exemplos)

3. Alguma vez sentiu na presença de uma situação de negligência parental?

Sim. O que fez?

Não.

(Se denunciou, como o fez?)

4. Quais foram os elementos que lhe permitiram perceber que estava perante uma situação de negligência parental? (enumere pelo menos 5 elementos)

5. Na sua opinião quais são os fatores que contribuem para a negligência parental?

6. Na sua opinião que medidas poderiam ser tomadas para prevenir estas situações?

7. Conhece ou já ouviu falar de programas de treino de competências parentais.

Sim.

Que programa(s)?

Não.

Como teve conhecimento dele(s)?

DECLARAÇÃO DO CONSENTIMENTO INFORMADO

Eu, _____

(Assinatura do Participante), declaro que me foi dada a conhecer de forma clara e sucinta, toda a informação relativa ao estudo, sendo explícito o objetivo da investigação.

Fui informado (a) do direito de recusar participar ou desistir durante a realização da entrevista.

Todas as dúvidas surgidas foram respondidas em momento oportuno com veracidade e sem a existência de qualquer equívoco.

Declaro que me foram dadas garantias de confidencialidade e sigilo de todos os dados recolhidos, sendo estes utilizados única e exclusivamente, para este estudo.

Após o término da investigação, os dados serão guardados devidamente em local protegido e inviolável.

Desta forma, declaro que é de livre e espontânea vontade que participo nesta investigação.

Data: ____/____/____

O entrevistado

O entrevistador

(Catarina Gomes)

SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO ÁUDIO

No domínio da vigente investigação, solicita-se a autorização da gravação áudio da entrevista do participante _____
(Assinatura do Participante).

A gravação tem como singular propósito tornar a entrevista o mais espontânea possível, com o mínimo de interrupções. É de total importância que esta seja contínua para que a recolha de informação seja o mais fidedigna possível.

Por fim, comunica-se ainda, que após análise das respostas a gravação será destruída.

Data: ___/___/___

O entrevistado

O entrevistador

(Catarina Gomes)